Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



Objeto: Contratação de prestação de serviços, por intermédio de Análises estatísticas para condução do projeto MPA - Pesca Esportiva à "Projeto Audiovisual (websérie e materiais de apoio).

Nome da contratante: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo
CNPJ: 07.437.996/0001-46
Endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1.087 – cj. 801 à 804 – CEP. 04037-003
Bairro: Vila Clementino - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo
Telefone: 11-3369-4030/ E-mail: compras@fapunifesp.edu.br
Obtivemos através do acesso à pagina no site <u>www.licitacoescom.br</u>
Local:
Data: / / 20.
Assinatura:
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Fundação e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à comissão permanente de seleção publica,

A não remessa do recibo exime a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

pelo e-mail: compras@fapunifesp.edu.br, pelo telefone 11-4040-3408.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, realizará licitação na modalidade de seleção publica eletrônica, em sessão pública, através do site e- licitações do Banco do Brasil, para contratação de prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de Projeto Audiovisual (websérie e materiais de apoio).

Essa seleção pública é regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e de forma subsidiária, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal e trabalhista, nas condições estabelecidas neste Edital, caso venha a formular lance vencedo.

- 1.1 A seleção pública será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia 08 de agosto 2024, às 14 h.
- 1.2.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO

A presente licitação, na modalidade pregão tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços, por intermédio de Análises estatísticas para condução do projeto MPA - Pesca Esportiva à "Projeto Audiovisual (websérie e materiais de apoio), nos termos detalhados adiante:

Escopo do serviço

a) Apresentar a documentação da obra, pesquisa de conteúdo, materiais de apoio e referências audiovisuais, definição dos formatos de captação, definição da equipe de captação e equipamentos de captação, roteiro de captação dos episódios 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e definição do plano geral de pré-produção, produção e pós-produção audiovisual em até 60 dias após a assinatura do contrato; b) Decupagem, edição, primeiro corte, revisão, legendas, libras, finalização de áudio e vídeo dos episódios 01, 02 e 03; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo dos teasers dos episódios 01, 02 e 03; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais dos episódios 01, 02 e 03 para divulgação em mídias sociais; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais tipo drops para TV, dos episódios 01, 02 e 03; Entrega parcial da obra (episódios 01, 02 e 03) e conteúdos adicionais em até 180 dias após a assinatura do contrato; c) Decupagem, edição, primeiro corte, revisão, legendas, libras, finalização de áudio e vídeo dos episódios 04, 05 e 05; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo dos episódios 04, 05 e 06; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo dos episódios 04, 05 e 06; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais dos episódios 04, 05 e 06 para divulgação em mídias sociais; Edição, primeiro corte, revisão, finalização de áudio e vídeo de dois conteúdos audiovisuais tipo drops para TV, dos episódios 04, 05 e 06; Entrega final da obra (episódios 04, 05 e 06), trailer da série e vídeo informativo sobre as boas práticas do pesque e solte (conteúdo para website e eventos) em até 300 dias após a assinatura do contrato.

Descrição do serviço

Para o projeto audiovisual, a empresa contratada se baseará no capítulo "Ciência do Pesque-Solte e as Melhores Práticas de Pesca Esportiva aplicada a Espécies Sul-Americanas", que está contido na Coletânea de estudos (livro), que está sendo organizada pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador do TED MPA 17/2023. Além do conteúdo que consta no referido capítulo de livro, o Coordenador e o Vice-Coordenador do TED MPA 17/2023 orientarão a empresa contratada com informações adicionais, buscando auxiliar tecnicamente a produção do material audiovisual. A ideia é produzir uma websérie de seis vídeos com cerca de 10 minutos cada para veiculação via Youtube. Os episódios da websérie serão construídos a partir dos principais destaques do referido capítulo e contarão com a apresentação do Coordenador e o Vice-Coordenador do TED MPA 17/2023, além de pesquisadores convidados, como conceito do pesque e solte, quando soltar e não soltar os peixes, as particularidades da soltura das principais espécies e a importância das boas práticas para o desenvolvimento sustentável do turismo de pesca no país, acrescidos de conteúdos complementares associados ao assunto. O conteúdo dos episódios deverá utilizar filmagens produzidas para a websérie, por meio da realização de trabalhos de campo em ambientes continentais e marinhos/estuarinos do Brasil. A websérie deverá produzida em português, com legendas em espanhol e inglês com conteúdo em libras. Além da websérie, para cada episódio serão produzidos dois "reels", vídeos curtos em torno de 60-90 minutos que serão usados para atrair a atenção do público via Instagram e Facebook e convidá-lo a assistir a websérie no Youtube. Para cada episódio da websérie também serão produzidos dois "drops" de conteúdo para veiculação nos intervalos da programação de TV (aberta e fechada), com o intuito de atrair o público para a websérie que estará disponível no Youtube, utilizando esse outro tipo de mídia. A websérie será importante por ampliar a abrangência da Coletânea de estudos (livro), uma vez que poderá ser acessada por turistas estrangeiros que visitam o Brasil em busca dos diferentes roteiros dedicados às pescarias amadoras e esportivas. Além da websérie e de seus materiais de apoio (i.e., "reels" para Instagram e Facebook e "drops" de conteúdo para a tv), também será produzido um vídeo institucional e didático sobre o turismo de pesca, com ênfase na prática do pesque e solte. A ideia é que esse material possa ser utilizado em sites e eventos governamentais, contendo informações educativas, depoimentos de pesquisadores e outros atores envolvidos com o segmento da pesca amadora e esportiva, com declaração do Governo Federal sobre a importância do assunto. Esse vídeo também fará chamada para a websérie do Youtube. Todo material audiovisual previsto neste item, incluirá equipe dedicada a direção e coordenação geral, direção de fotografia, direção de arte e direção de produção; pesquisa e roteiros pré e pós-produção; apresentação; revisão, montagem, edição de imagens e finalização de imagens; edição de áudio, mixagem, masterização e finalização de áudio; locução e narração; captação de imagens (foto e vídeo); tradução para espanhol e inglês; libras.

A forma de julgamento do presente processo licitatório será MENOR PREÇO e encontra-se discriminado no Anexo I do presente Edital.

O contrato decorrente dessa Seleção Pública será –contada a partir da data de publicação do respectivo Contrato ou até a finalização de todos os vínculos operacionais e legais referente aos

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



itens.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente seleção mediante o envio de e-mail para compras@fapunifesp.edu.br, aos cuidados do PREGOEIRO da FAPUNIFESP.
- 3.2. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo de tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.
- 3.3. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no mesmo local que se encontra o edital em 5 (cinco) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, sendo de total responsabilidade dos interessados, acompanhar as publicações.

4. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 4.1. As eventuais impugnações a SELEÇÃO PÚBLICA deverão ser dirigidas ao Pregoeiro da FAPUNIFESP e entregues diretamente na recepção do endereço sede, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes do certame.
- 4.2. Fica esclarecido que haverá fase recursal única, nos termos abaixo:
- 4.3. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 4.4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.
- 4.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item 4.2.2.
- 4.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação de Apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 5.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- 5.3 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 5.4 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



- 5.5 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 5.6 Proprietários ou sócios de empresa que sejam servidores públicos da UNIFESP ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.7 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 5.8 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.9 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.10 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CADASTRO

- 6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do pregão.
- 6.2 Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 6.3 O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 6.4 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 6.5 Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas através do endereço eletrônico: compras@fapunifesp.edu.br

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site www.licitacoes-e.com.br até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



- 7.2 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 7.3 O prazo de validade da proposta será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, considerando preço fixo no período.
- 7.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5 As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 7.6 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
- 7.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e substituição tributária até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 7.8 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 7.9 O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

8- DA HABILITAÇÃO

Para efeito de habilitação na presente SELEÇÃO PÚBLICA, a participante deverá apresentar:

- 8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 8.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.6. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da participante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa participante), datada dos últimos 180 dias.

Qualificação Econômico-financeira:

Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



de forma a demonstrar que a empresa possui patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor anual estimado da contratação.

Os documentos necessários para comprovação dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos. A autenticação também poderá ser feita pelo Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original ou por consulta à Internet, diretamente nos "sites" dos órgãos expedidores, nos casos de documentos obtidos por meio eletrônico, durante a sessão pública de abertura dos envelopes.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação de que a licitante já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de mesma complexidade técnica, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e atestados em nome da própria licitante, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.-Os atestados deverão estar devidamente datados e assinados, contendo:
 - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); Local e data de emissão;
 - Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; Período de prestação de serviço;
- 9.2 Comprovação de que a empresa candidata possui em sua equipe, na função de Coordenador(es) ou equivalente, pelo menos um(a) biólogo(a) e um(a) jornalista, com experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos na produção e na apresentação de programas de tv e outras mídias dedicadas ao segmento da pesca amadora e esportiva, com ênfase na biologia e no manuseio responsável de espécies de peixes brasileiros.
- 9.3 O(a) jornalista deve ter a certificação formal que habilita profissionais a exercerem a profissão de jornalista no Brasil. Além disso, será necessário ter experiência e uma formação acadêmica na área de televisão.
- 9.4 O(a) biólogo(a) deverá comprovar possuir graduação em Ciências Biológicas/Biologia e registro no conselho de classe, com experiência comprovada com pesca amadora e esportiva, incluindo colaborações em importantes projetos de pesquisa e extensão.
- 9.5 Tanto o(a) jornalista quanto o(a) biólogo(a) deverão ter experiência comprovada em produção, direção e gestão de projetos audiovisuais oriundos de fomento de leis de incentivo à cultura e outros financiamentos governamentais, relacionados à pesca amadora e esportiva, ictiologia, natureza e conservação ambiental.
- 9.6 A FAPUNIFESP poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) nos itens acima, assim como das informações apresentadas.

10. DECLARAÇÕES:

As empresas deverão apresentar as seguintes declarações:

10.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

- 10.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.
- 10.3 A Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo reserva-se no direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e/ou visitas de seus representantes às empresas emitentes dos atestados.
- 10.4 A qualquer momento poderá ser realizada visita técnica nas instalações do contratado com objetivo do cumprimento de qualquer etapa do contrato.
- 10.5 Em caso de visita, será elaborado parecer técnico, feito por responsáveis técnicos do quadro de pessoal da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo. Caso o parecer não seja favorável, a empresa poderá ser impedida de continuar a execução contratual.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 11.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo SICAF poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
- 11.2 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 11.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.
- 11.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- 11.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

12 A SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



- 12.1 No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.
- 12.2 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13 DOS LANCES:

- 13.1 O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação deles.
- Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 13.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.
- 13.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.
- Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.
- 13.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 13.8 O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.9 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14 DO JULGAMENTO

14.10 critério de julgamento será o de MENOR PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



- 14.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.3 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por lote e o valor estimado da contratação.
- Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 14.5 Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar de imediato sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através de fax ou e-mail informados pelo pregoeiro.
- 14.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 14.8 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- 14.9 Planilha de custos elaborada pelo licitante;
- 14.10 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 14.11 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 14.12 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.13 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 14.14 O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 14.15 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.16 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 7.
- 14.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



prorrogação do prazo em questão poderá ser concedida, a critério da Fundação de Apoio, quando requerida pela licitante, mediante a apresentação de justificativa.

- 14.18 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.19 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.licitacoes-e.com.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 14.20 Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 14.22 Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.
- 14.24 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 14.25 Constatado o atendimento pleno às exigências dessa seleção, o pregoeiro declarará a concorrente vencedora, que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias, através do e-mail: compras@fapunifesp.edu.br, fazendo constar desse o seguinte assunto: Seleção Pública FAPUNIFESP Edital nº 02/2024.
- 14.26 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 14.27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.licitacoes-e.com.br

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 15.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento do objeto da presente Seleção Pública será realizado conforme informações destacadas abaixo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço



- 16.2 O período para recepção das notas fiscais será do dia 01 a 20 de cada mês. As Notas Fiscais emitidas após o dia 20, poderão ser devolvidas ou registradas como "Não aceite" nos órgãos de emissão.
- Obrigatoriamente todas as N.F.s e boletos devem ser encaminhados para o e-mail: compras@fapunifesp.edu.br
- 16.4 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência da prestação de serviços pelo Coordenador do Projeto.
- 16.5 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
- 16.6 O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o SICAF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 16.7 Na hipótese de irregularidade no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- 16.8 Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pela Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos financeiros do Projeto.
- 17.2 Aplicam-se a esta seleção as sanções previstas no contrato firmado entre as partes.
- 17.3 A presente seleção será julgada pela Comissão de Seleção designada pela Diretoria Executiva da FAPUNIFESP por meio de Ordem de Serviço Interna.
- 17.4 Os casos omissos no presente instrumento serão solucionados pela Comissão de Seleção da FAPUNIFESP.
- 17.5 A publicidade dos atos pertinentes a esta seleção será efetuada mediante publicação no site da FAPUNIFESP e Diário Oficial da União.
- 17.6 Por se tratar de fundação de direito privado, a FAPUNIFESP poderá revogar ou anular este processo por razões de interesse público ou interno, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 17.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO №.02/2024 Regime: Fornecimento de Serviço

